

parcial ou total das seguintes verbas orçamentárias:

SERVICOS URBANOS

SERVICO DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.4.0.9.1.- Encargos Diversos

Para a Instalação do Departamento de Água e

Esgoto - D.A.E.....R\$15.000,00

SERVICOS URBANOS

RUAS E AVENIDAS

Conservação de Vias Públicas

3.1.1.1.9.4.- Pessoal

0.1.- Vencimentos de mensalistas.....R\$11.826,00

TOTAL.....R\$26.826,00

ARTIGO 32:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 261, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$540,00 (Quinhentos e quarenta cruzeiros), para pagamento de pró-labore aos funcionários do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas, por serviços extraordinários prestados.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVICOS URBANOS

SERVICO DE ÁGUA E ESGOTO

4.1.4.0.9.1.- Material Permanente

0.2.- Para aquisição de hidrômetros.....R\$540,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-